



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº. 730/2005

**CONCEDE ABONO SALARIAL À
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial para os
cargos de Professores MAMPA-I, MAMPA-II, Orientador Educacional, Diretor Escolar e
Supervisor Escolar, no valor de R\$ 500,00(quinientos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,
Estado do Espírito Santo, em 13 de dezembro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal